

Processo n.: @APE 17/00692302

Assunto: Ato de Aposentadoria de Marilea Ramos dos Santos

Responsáveis: Élcio Rogério Kuhnen e Rutinéia Fonseca Quinzen

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CAMBORIÚ PREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 311/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 018/2021, de 31/05/2021, que revogou a Portaria n. 26/2017, de 1º/09/2017, que concedeu aposentadoria à servidora Marilea Ramos dos Santos.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Sipro) deste Tribunal de Contas, ante a evidenciada perda de objeto.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CAMBORIÚ PREV.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC